

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 36/2009

(Publicada no Diário Oficial de 15/07/2009)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de fevereiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 61 e 73 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - Fica alterado o valor do seguinte produto constante no item “5.1 - AÇÚCAR CRISTAL”, da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR\$
Açúcar Cristal	Saca de 50 Kg	50,00”

2 - A denominação do produto a seguir, constante do item “5.14 PRODUTOS DERIVADOS DE FARINHA DE TRIGO”, passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos retroativos a 01/02/2009:

“Bolacha e Biscoitos Populares Ensacados (Doce Coco ou Coquinho, Coco Baiano e Rosquinha, Creme Maria, Mini Maisena, Palito, Fofa, Biscoleite, Cristal e Biscoito Canela)”.

3 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 13 de julho de 2009.

CLÁUDIO MEIRELLES MATTOS
Superintendente de Administração Tributária